



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 001/RIFB DE 11 DE JANEIRO DE 2016

**SELEÇÃO 2016/1**  
**SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU**  
**(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Decreto de 06 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012; no Edital nº 36, de 29 de dezembro de 2015, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos superiores de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília, para ingresso no 1º semestre de 2016 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>) de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2015.

**2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Brasília deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição no SiSU.**

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta Instituição (<http://www.ifb.edu.br>) e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela Instituição;

IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC; e

b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela Instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.sisu.mec.gov.br/>.

<b>CRONOGRAMA SISU 2016/1</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	11 a 14/01/2016
Resultado da chamada regular	18/01/2016
Matrícula dos candidatos selecionados; E entrega da documentação para avaliação socioeconômica ( <i>apenas para os candidatos que precisam comprovar renda</i> )	22, 25 e 26/01/2016
Declaração de interesse em participar da lista de espera	18 a 29/01/2016
Convocação dos candidatos participantes da lista de espera	05/02/2016

4.1. O início das aulas está definido no calendário acadêmico de cada *Campus*.

4.2. Os locais, os endereços e os horários para matrícula são:

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Registro Acadêmico do <i>Campus Brasília</i>	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 09h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus Estrutural</i>	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	Das 08h às 18h
Registro Acadêmico do <i>Campus Gama</i>	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	Das 08h30 às 12h e das 13h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus Planaltina</i>	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 16h
Registro Acadêmico do <i>Campus Riacho Fundo</i>	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF (ao lado do TRE).	Das 09h às 12h e das 13h às 20h
Registro Acadêmico do <i>Campus São Sebastião</i>	Centro de Múltiplas Funções, Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	Das 13h às 19h30
Registro Acadêmico do <i>Campus Taguatinga</i>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	Das 08h às 12h e das 14h às 20h





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Taguatinga Centro	Pistão Sul, QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF (mesmo prédio da Receita Federal).	Das 08h às 12h e das 13h às 16h
-------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

4.3. Os locais, os endereços e os horários para a entrega da documentação para a avaliação socioeconômica são:

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural	Das 8h às 20h
Protocolo do <i>Campus</i> Gama	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	Das 9h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 14h às 16h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF (ao lado do TRE).	Das 9h às 12h e das 13h às 19h
Protocolo do <i>Campus</i> São Sebastião	Centro Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, área Especial 2 – São Sebastião/DF	Das 8h às 21h
Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	Das 8h às 12h e das 13h30 às 17h

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU referente a primeira edição de 2016 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>) o interesse na vaga, durante o período especificado na tabela do item 4 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

7. O IFB utilizará a Lista de Espera do SiSU por meio da manifestação de interesse pelas vagas remanescentes.

7.1. A convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse pelas vagas remanescentes será publicada no dia **05 de fevereiro de 2016**, a partir da 18h, no endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Convocação dos candidatos participantes da lista de espera para manifestação de interesse pela vaga (a partir das 18h)	05/02/2016
Manifestação de interesse pela vaga	10/02/2016
Homologação da colocação final dos candidatos após a manifestação de interesse pela vaga, convocação para matrícula e para entrega da documentação para avaliação socioeconômica (a partir das 18h)	15/02/2016
Matrícula dos candidatos selecionados; e Entrega da documentação para Avaliação Socioeconômica (para os candidatos que precisam comprovar a renda)	16, 17 e 18/02/2016
Demais convocações para matrícula (se necessário e a partir das 18h)	19/02/2016

7.2. A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de classificação, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato, na data provável de **10 de fevereiro de 2016**.

7.2.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da nota obtida no SISU.

7.2.2. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação com foto ou Passaporte.

7.3. A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

7.4. A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.

7.5. Os candidatos que não manifestarem interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2016/1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

7.6. Na data provável de **15 de fevereiro de 2016**, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de classificação no SiSU. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

7.6.1. Os candidatos classificados e contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados:

- a) para matrícula nas datas previstas na tabela do item 4, caso não precisem comprovar a renda;
- b) para entrega da documentação para avaliação socioeconômica nas datas previstas na tabela do item 4, caso precisem comprovar renda.

b.1) Os candidatos de que trata a alínea “b”, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) seja comprovada na avaliação socioeconômica.

7.7. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.

7.8. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

7.9. Perderão o direito a vaga os candidatos que:

a) convocados para matrícula, não comparecer nos dias e horários, bem como não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula, especificados em convocação;

b) convocados para entrega da documentação para avaliação socioeconômica, não comparecer nos dias e horários para entregar a documentação especificados em convocação ou não ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica.

7.10. Caso as vagas não sejam preenchidas por meio do procedimento adotado no item 7, poderá ser aberto edital para preenchimento das vagas remanescentes, mediante a solicitação do *Campus* participante deste edital.

7.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pela página eletrônica do IFB (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

8. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da Instituição, no endereço [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente a primeira edição de 2016.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente a primeira edição de 2016 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2015, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente a primeira edição de 2016 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Brasília.

*Original assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor